

DECRETO Nº 860/2025

“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 9502/2025;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Terezinha Zenzelhuk Michalouski**, ocupante do cargo efetivo de Professora, no período de 17 de setembro de 2025 à 15 de março de 2026 - 180 (cento e oitenta) dias, conforme legislação vigente.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao início da licença.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 29 de setembro de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal